

LEI Nº 515/2015
DE: 02 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual para o exercício de 2015 e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) no orçamento de 2015 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ORGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	05 – Secretaria Municipal Saúde
SUB-UNIDADE:	02 – Fundo Municipal de Saúde.
FUNÇÃO:	10 – Saúde.
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica.
PROGRAMA:	5006 – Saúde Para Todos
PROJ/ATIV.:	1090 – Aquisição de 03 (três) motos para a saúde
ELEMENTO DESPESA:	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR:	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Artigo 3º Para suprir o credito citado no artigo anterior será anulado a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE	05 – Secretaria Municipal Saúde
SUB-UNIDADE:	02 – Fundo Municipal de Saúde.
FUNÇÃO:	10 – Saúde.
SUBFUNÇÃO:	302 – Atenção Básica.
PROGRAMA:	5006 – Saúde Para Todos
PROJ/ATIV.:	1018 – Aquisição de móveis e equipamentos médico-hospitalares
ELEMENTO DESPESA:	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR:	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 02 DE MARÇO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL